



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRACA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

LEI MUNICIPAL Nº 2.982, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera os anexos de que trata a Lei nº 2.966, de 23 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Barrinha-SP para o quadriênio 2026/2029, e dá outras providências.

MARIA LÚCIA TERESINHA GROTTA, Prefeita Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos de que trata a Lei nº 2.966, de 23 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Barrinha para o quadriênio 2026/2029, para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026, ficam alterados na conformidade com as peças introdutórias que acompanham a presente Lei, elaboradas e justificadas em consonância com a padronização estatutária instituída pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barrinha/SP, 17 de dezembro de 2025.

MARIA LÚCIA TERESINHA GROTTA
Prefeita Municipal de Barrinha